



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 017/2026/COLEX/HUPES-UFBA-HU BRASIL

Salvador, data da assinatura eletrônica.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
NIRE 29901182052 CNPJ 15.126.437/0001-43
Hospital Universitário Professor Edgard Santos

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HUPES-UFBA-HU BRASIL

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30m, na sala de reuniões da Superintendência do HUPES-UFBA-HU BRASIL.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A reunião foi convocada, por e-mail em 12/05/2026, com quórum mínimo atingido para sua instalação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS

Prof. Dr. José Valber Lima Meneses - Superintendente do Hospital Universitário Professor Edgard Santos; **Sra. Aline Salum Valverde De Abreu** - Gerente Administrativo em Substituição; **Sra. Carolina Calixto** - Gerente de Atenção à Saúde; **Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides** - Gerente de Ensino e Pesquisa; **Sra. Natalia Rosas Batista** - Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SEGOV; e o **Sr. Darci Silva de Souza**, Analista Administrativo da Superintendência.

IV. PAUTA

1. 23534.006673/2026-98 - deliberar sobre a indicação dos membros da Comissão de Inovação do HUPES;

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Item 1 - deliberar sobre a indicação dos membros da Comissão de Inovação do HUPES, assegurando a representação das Divisões, Setores e Unidades;

Foi submetida à apreciação do Colegiado Executivo pedido deliberar sobre a indicação dos membros da Comissão de Inovação do HUPES, assegurando a representação das Divisões, Setores e Unidades. Após análise da matéria, os membros presentes do Colegiado Executivo do HUPES/UFBA/HUBrasil deliberaram, por unanimidade, **APROVAR** a indicação dos membros da Comissão de Inovação do HUPES, cuja formalização se dará por meio de Portaria da Superintendência.

VI. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15 horas, da qual eu, Darci Silva de Souza, lavrei a presente ata na forma de sumário. Após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos(as) participantes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Membros do Colegiado Executivo do HUPES-UFBA-HU BRASIL:

(assinado eletronicamente)

Prof. José Valber Lima Meneses
Superintendente do HUPES-UFBA-HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

Aline Salum Valverde De Abreu
Gerente Administrativo em substituição do HUPES-UFBA-HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

Enfa. Carolina Calixto De Souza Fontes
Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA-HU BRASIL

(assinado eletronicamente)

Prof. Carlos Frederico Lopes Benevides
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA-HU BRASIL

Redator:

(assinado eletronicamente)

Darci Silva de Souza
Analista Administrativo do HUPES-UFBA-HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **Darci Silva De Souza, Analista Administrativo**, em 15/05/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Calixto de Souza Fontes, Gerente**, em 18/05/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 18/05/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Salum Valverde de Abreu, Gerente, Substituto(a)**, em 18/05/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Lopes Benevides, Gerente**, em 18/05/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60939264** e o código CRC **F13A3343**.

Referência: Processo nº 23534.009543/2026-15 SEI nº 60939264